

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR.1.694 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.994
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

03
20-02-95
OK

WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item I da Lei Municipal Nr.1662 de 19 de Novembro de 1.993, modificado pelo artigo I da Lei Municipal Nr.1749/94.

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 364.605,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinco Reais) para dar cobertura as Seguintes Dotações Orcamentárias:

CAMARA MUNICIPAL:

01.03.01.01.001.2.004.3111.01	R\$	35.000,00

SOMA.....	R\$	35.000,00

GABINETE DO PREFEITO:

02.01.03.07.020.2.005.3111.02	R\$	250,00
02.01.03.07.020.2.005.3120.00	R\$	160,00
02.01.03.07.020.2.005.3132.00	R\$	3.000,00
02.02.02.04.014.2.007.3191.00	R\$	760,00
02.05.03.07.021.2.010.3111.02	R\$	270,00

SOMA.....	R\$	4.440,00

SECRETARIA DE FINANÇAS:

03.01.03.07.021.2.012.3111.01	R\$	1.100,00
03.01.03.07.021.2.012.3132.00	R\$	570,00
03.03.03.08.032.2.015.3111.02	R\$	270,00
03.03.03.08.032.2.015.3132.00	R\$	3.023,00
03.03.03.08.033.1.011.4351.00	R\$	4.700,00
03.03.03.08.033.2.016.3261.00	R\$	380,00
03.03.03.08.033.2.017.3265.00	R\$	6.000,00
03.03.15.82.492.2.018.3111.00	R\$	7.666,00
03.03.15.82.492.2.019.3253.00	R\$	2.142,00
03.03.15.84.492.2.020.3280.00	R\$	3.210,00

=====

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

=====

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03-A
20.02.95
OK

04.01.03.07.021.2.022.3111.01	R\$	1.900,00
04.01.03.07.021.2.022.3111.02	R\$	600,00
04.01.03.07.021.2.022.3120.00	R\$	18,00
04.02.03.07.021.2.024.3111.02	R\$	150,00
SOMA.....R\$		2.668,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER:

06.01.08.42.187.1.017.4110.00	R\$	56.400,00
06.01.08.42.187.2.031.3132.00	R\$	900,00
06.02.08.42.187.2.034.3120.00	R\$	120,00
06.02.08.42.187.2.034.3132.00	R\$	10,00
06.02.08.82.492.2.070.3113.00	R\$	4.615,00
06.03.08.41.190.2.037.3120.00	R\$	850,00
06.03.08.42.187.2.038.3111.01	R\$	3.340,00
06.03.08.42.187.2.038.3120.00	R\$	12.300,00
06.03.08.42.187.2.038.3132.00	R\$	1.480,00
SOMA.....R\$		80.015,00

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.01.13.07.021.2.045.3111.01	R\$	4.373,00
07.03.13.75.428.1.038.4120.00	R\$	95,00
07.03.13.75.428.2.048.3120.00	R\$	22.441,00
07.03.13.75.428.2.048.3131.00	R\$	2.358,00
07.03.13.75.428.2.048.3132.00	R\$	4.975,00
SOMA.....R\$		34.242,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

08.03.03.07.025.1.041.4110.00	R\$	5.780,00
08.03.16.38.532.1.043.4110.00	R\$	4.387,00
08.03.16.38.534.1.044.4110.00	R\$	40.800,00
08.04.05.51.268.1.050.4110.00	R\$	125.000,00
08.04.10.58.323.1.055.4110.00	R\$	100,00
SOMA.....R\$		176.067,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL:

10.01.15.31.486.2.066.3231.00	R\$	50,00
10.01.15.31.486.2.064.3111.01	R\$	90,00
10.01.15.31.486.2.064.3132.00	R\$	500,00
10.02.15.31.486.2.068.3120.00	R\$	2.132,00
10.02.15.31.486.2.068.3131.00	R\$	320,00

03-B
30-03-95
OK

=====

ESTADO DE MATO GROSSO

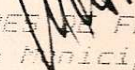
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

=====

Art 2o. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de conformidade com o Art.43 Item II da Lei federal 4.320/64.

Art 3o. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 12 de DEZEMBRO de 1994


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal